



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001-22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – FONE: (0XX37) 3551-1755 – CEP: 35610 - 000

LEI Nº - 2049/2002

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no Orçamento Vigente”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a atender as despesas de obras e instalações - convênios, no seguinte Projeto-Atividade: 02.06.01.27.812.0224.1151.4.4.90.51.03 – obras e instalações - convênio –R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º -Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

- 02.07.02.26.782.0534.1189.4.4.90.52.02 - R\$ 110.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 26 de junho de 2002.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal